DECRETO N. 5.371, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.820, de 05 de junho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 287/2026-SS, juntado às fls. 253, dos autos do processo administrativo n. 4215/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.820, de 05 de junho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º** .....*

I – Representantes Governamentais:

.....

b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Paloma Maria Araújo Picinin – titular;
2. Maria Margarita Sereno Quintans – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 4215/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Serviços Urbanos - SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.50.01	04.122.0301.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R$ 10.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO (ADIANTAMENTO) COM SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.90.39.00	01.000.0000	80	R$ 10.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA CUSTEIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA DLC
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.30.00	01.000.0000	850	R$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIAS DO MUNICÍPIO
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.39.00	01.000.0000	855	R$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIAS DO MUNICÍPIO
TOTAL					**R$ 1.270.000,00**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.50.01	04.122.0301.2.304	3.3.90.39.00	01.000.0000	20	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.304	3.3.90.39.00	01.000.0000	84	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.63.01	15.452.0562.2.391	3.3.90.39.00	01.000.0000	859	R$ 825.000,00	ORDINÁRIO
01.63.01	15.452.0563.2.392	3.3.90.39.00	01.000.0000	860	R$ 425.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.270.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA nº 379/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.02	08.244.0344.2.312	3.3.90.32.00	01.000.0000	117	R$ 170.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE DO FSS
TOTAL					**R$ 170.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 71.475,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FSS
					R$ 98.524,65	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FSS
TOTAL					**R$ 170.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA nº 381/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.374, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG; e Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.90.30.00	01.000.0000	77	R$ 20.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS ALOCADOS NA SECRETARIA – SG
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.30.00	01.000.0000	850	R$ 285.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIAS DO MUNICÍPIO
TOTAL					**R$ 305.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.50.41.00	01.000.0000	76	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.63.01	15.452.0561.2.390	3.3.90.37.00	01.000.0000	854	R$ 285.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 305.000,00**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA nº 380/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 17 de novembro de 2026.

DECRETO N. 5.375, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 546.870,07 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 546.870,07 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	363	R$ 64.765,66	PESSOAL CIVIL
01.64.01	13.392.0583.2.397	3.3.50.43.00	05.000.0000	921	R$ 43.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01.64.01	13.392.0583.2.397	3.3.90.39.00	05.000.0000	928	R$ 76.500,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01.64.01	13.392.0583.2.397	3.3.90.48.00	05.000.0000	931	R$ 362.604,41	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TOTAL					**R$ 546.870,07**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 64.765,66	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- TRANSF. FUNDEB – ETI
					R$ 452.320,44	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – TRANSF. FOMENTO LEI ALDIR BLANC 2º CICLO
					R$ 29.783,97	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REMUNERAÇÃO TRANSF. FOMENTO LEI ALDIR BLANC 2º CICLO
TOTAL					**R$ 546.870,07**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 397/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.376, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.549.018,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, dezoito reais e quarenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Fazenda – SF; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.549.018,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.53.01	04.122.0361.2.314	3.3.90.93.00	01.000.0000	147	R$ 6.077,43	RESTITUIÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO À EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.36.00	01.000.0000	200	R$ 20.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.92.00	01.000.0000	247	R$ 35.800,00	REAJUSTE AO DISSÍDIO COLETIVO SAICA – EXERCÍCIO 2024 E 2025
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	01.000.0000	373	R$ 880.285,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R$ 555.856,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.3.90.46.00	01.000.0000	603	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.30.00	01.000.0000	607	R$ 18.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

						ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS
01.61.02	10.305.0527.2.301	3.3.90.46.00	01.000.0000	722	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.61.02	10.305.0527.2.301	3.3.90.49.00	01.000.0000	723	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 1.549.018,43**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.53.01	04.122.0361.2.314	3.3.90.39.00	01.000.0000	143	R$ 6.077,43	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.41.00	01.000.0000	240	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.30.00	01.000.0000	241	R$ 4.300,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.33.00	01.000.0000	243	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.36.00	01.000.0000	244	R$ 19.500,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.39.00	01.000.0000	245	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.40.00	01.000.0000	246	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R$ 880.285,00	VINCULADO
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.37.00	01.000.0000	407	R$ 555.856,00	VINCULADO
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.3.90.49.00	01.000.0000	604	R$ 18.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	01.000.0000	610	R$ 18.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.305.0527.2.301	3.1.91.13.00	01.000.0000	721	R$ 15.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 1.549.018,43**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 396/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	600	R$ 166.000,00	PESSOAL CIVIL
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	601	R$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.61.02	10.304.0526.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	697	R$ 90.000,00	PESSOAL CIVIL
01.61.02	10.305.0527.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	719	R$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 363.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	599	R$ 236.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.304.0526.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	699	R$ 90.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.305.0527.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	720	R$ 37.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 363.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 395/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.03	09.272.0702.2.707	3.1.90.01.00	04.000.0000	1031	R$ 200.000,00	PESSOAL CIVIL
03.05.03	09.272.0702.2.707	3.1.90.03.00	04.000.0000	1032	R$ 150.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 350.000,00**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.04	99.999.0993.9.998	9.9.99.99.00	04.000.0000	1049	R$ 350.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 350.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 390/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.379, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.90.92.00	01.000.0000	247	R$ 241.200,00	REAJUSTE AO DISSÍDIO COLETIVO SAICA – EXERCÍCIO 2024 E 2025
TOTAL					**R$ 241.200,00**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.243.0402.2.324	3.3.90.30.00	01.000.0000	218	R$ 1.100,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.243.0402.2.324	3.3.90.33.00	01.000.0000	219	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.243.0402.2.324	3.3.90.39.00	01.000.0000	221	R$ 1.900,00	ORDINÁRIO
01.55.01	08.244.0401.1.309	4.4.90.52.00	01.000.0000	227	R$ 2.800,00	ORDINÁRIO
01.55.01	11.333.0403.2.325	3.3.90.30.00	01.000.0000	249	R$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.55.01	11.333.0403.2.325	4.4.90.52.00	01.000.0000	253	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.36.00	01.000.0000	258	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.90.39.00	01.000.0000	259	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.243.0405.2.327	4.4.90.52.00	01.000.0000	260	R$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0406.2.329	3.3.90.30.00	01.000.0000	265	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO

01.55.02	08.244.0406.2.329	3.3.90.33.00	01.000.0000	266	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0406.2.329	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R$ 9.500,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.33.00	01.000.0000	271	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	01.000.0000	273	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.30.00	01.000.0000	277	R$ 8.300,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.39.00	01.000.0000	279	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.90.52.00	01.000.0000	280	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.30.00	01.000.0000	282	R$ 1.500,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.33.00	01.000.0000	283	R$ 2.400,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.39.00	01.000.0000	286	R$ 5.700,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.333	3.3.90.30.00	01.000.0000	289	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.333	3.3.90.39.00	01.000.0000	291	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0408.2.334	3.3.90.30.00	01.000.0000	292	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0410.2.337	3.3.90.30.00	01.000.0000	296	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0410.2.337	4.4.90.52.00	01.000.0000	298	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0410.2.338	3.3.90.30.00	01.000.0000	299	R$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0410.2.338	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.55.03	08.243.0412.2.340	3.3.90.34.00	01.000.0000	309	R$ 27.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 241.200,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 394/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.380, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 3.595.214,82 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.595.214,82 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.123.0381.2.319	3.3.90.93.00	01.000.0000	188	R$ 43.000,00	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE IPVA AO ESTADO
01.54.01	28.846.0931.0.031	3.3.90.91.00	01.000.0000	211	R$ 90.000,00	RPV – REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.54.01	28.846.0931.0.033	3.3.90.47.00	01.000.0000	212	R$ 1.410.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2026
01.55.02	08.244.0409.2.335	3.3.50.39.00	02.000.0000	294	R$ 67.000,00	SUPLEMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
01.56.01	12.122.0421.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	325	R$ 8.026,47	PAGAMENTO DE ANUÊNIO A SERVIDOR – PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.52.00	01.000.0000	355	R$ 154.500,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.30.00	01.000.0000	373	R$ 796.827,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.52.00	01.000.0000	387	R$ 311.641,35	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

						ESCOLAR
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R$ 562.220,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01.61.02	10.303.0525.2.374	3.3.90.32.00	01.000.0000	695	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A DEMANDAS JUDICIAIS
01.61.02	10.304.0526.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	697	R$ 52.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 3.595.214,82**	

Art. 2º As alterações orçamentárias, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.126.0342.1.304	3.3.90.39.00	01.000.0000	84	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.304	4.4.90.40.00	01.000.0000	86	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.304	4.4.90.51.00	01.000.0000	87	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.304	4.4.90.52.00	01.000.0000	88	R$ 92.339,50	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	3.3.90.30.00	01.000.0000	89	R$ 17.460,50	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	3.3.90.35.00	01.000.0000	90	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	4.4.90.39.00	01.000.0000	93	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	4.4.90.40.00	01.000.0000	94	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	4.4.90.51.00	01.000.0000	95	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0342.1.305	4.4.90.52.00	01.000.0000	96	R$ 138.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	3.3.90.30.00	01.000.0000	97	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	3.3.90.35.00	01.000.0000	98	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	3.3.90.39.00	01.000.0000	99	R$ 6.472,82	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	3.3.90.40.00	01.000.0000	100	R$ 9.895,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	4.4.90.39.00	01.000.0000	101	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	4.4.90.40.00	01.000.0000	102	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	4.4.90.51.00	01.000.0000	103	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.126.0343.1.306	4.4.90.52.00	01.000.0000	104	R$ 96.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.35.00	01.000.0000	199	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	04.129.0381.2.320	3.3.90.40.00	01.000.0000	202	R$ 131.000,00	ORDINÁRIO
01.54.01	99.999.0994.9.998	9.9.99.99.00	01.000.0000	215	R$ 1.410.000,00	ORDINÁRIO
01.55.02	08.244.0404.2.326	3.3.90.48.00	02.000.0000	263	R$ 67.000,00	VINCULADO
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.50.43.00	01.000.0000	414	R$ 196.366,00	VINCULADO
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.90.34.00	01.000.0000	417	R$ 1.162.681,00	VINCULADO
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.39.00	01.000.0000	586	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.61.02	10.301.0522.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	599	R$ 52.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 3.595.214,82**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA nº 393/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.381, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2027.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949; da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980; da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995; da Lei Federal n. 14.759/2023; da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997; e, da Lei Estadual n. 17.746, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições inseridas na Lei Orgânica do Município que consagra os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma programação racional e eficiente para a prestação dos serviços públicos, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares; e,

CONSIDERANDO por fim a necessidade de dar publicidade do expediente administrativo municipal para fins de organização da vida cotidiana dos cidadãos que tem necessidade de contactar ou comparecer perante os próprios públicos municipais para tratar de assuntos de seu interesse;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o **CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO** do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2027, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º As datas de folgas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, serão compensadas de 02 de janeiro a 10 de dezembro de 2027, mediante acréscimo de mais 20 (vinte) minutos de trabalho diário, a título de compensação dos dias que não são feriados, cuja folga foi outorgada por esse Decreto Municipal.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, tenham atividades que não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de

segurança, saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2027, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA n. 11376/2025)

Marcelo Heleno Villares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2027
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

01/01	sexta-feira	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval -** "a compensar"
09/02	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval** "a compensar"
10/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "a compensar"
26/03	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
27/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
28/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal	**Dia do Padroeiro "São João Batista"** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
29/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	**Em comemoração ao Dia do Servidor Público** (a compensar)
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional	**Finados** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal e Nacional	**Dia Nacional da Consciência Negra** Lei Federal n. 14.759/2023; e Lei Orgânica do Município de Bertioga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera do Natal** "a compensar"

25/12	sábado	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera da Confraternização Universal** “a compensar”

DECRETO N. 5.382, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre às denominações das vias públicas localizadas no bairro Costa do Sol, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que após análise técnica e vistoria *in loco* realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, quanto às denominações atualmente existentes no bairro Costa do Sol, foram verificadas inconsistências, que precisam ser corrigidas;

CONSIDERANDO o estudo técnico de fls. 06/20, juntado aos autos do processo administrativo n. 6605/2026, quanto às denominações das vias públicas localizadas no bairro Costa do Sol;

CONSIDERANDO que diante deste quadro se faz necessária a padronização e a melhor identificação dos logradouros, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento viário, da organização territorial, da prestação dos serviços públicos e da orientação da população;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto, após análise técnica e vistoria *in loco* realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, as seguintes vias públicas, localizadas no **BAIRRO COSTA DO SOL**, passam a vigorar com novas denominações, conforme o Anexo Único, parte integrante deste instrumento:

IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS – COSTA DO SOL

LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA A					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Aprovada 624	Decreto n° 768/88	Praça “A”	11267-474	Praça “A”
Rua	Rua Aprovada 625	Decreto n° 768/88	Rua A1 (um)	11267-453	Rua A1 (um)
Rua	Rua Aprovada 626	Decreto n° 768/88	Rua Aaa	11267-456	Rua Aaa
Rua	Rua Aprovada 627	Decreto n° 768/88	Rua Aab	11267-462	Rua Aab
Rua	Rua Aprovada 628	Decreto n° 768/88	Rua Aac	11267-468	Rua Aac
Rua	Rua Aprovada 629	Decreto n° 768/88	Rua Aad	11267-525	Rua Aad
Rua	Rua Aprovada 630	Decreto n° 768/88	Rua Aae	11267-531	Rua Aae
Rua	Rua Aprovada 631	Decreto n° 768/88	Rua Aaf	11267-537	Rua Aaf
Rua	Rua Aprovada 632	Decreto n° 768/88	Rua Aag	11267-543	Rua Aag
Rua	Rua Aprovada 633	Decreto n° 768/88	Rua A2	11267-522	Rua A2

Rua	Rua Aprovada 634	Decreto n° 768/88	Rua Aa	11267-546	Rua Aa
Rua	Rua Aprovada 635	Decreto n° 768/88	Rua Ab	11267-540	Rua Ab
Rua	Rua Aprovada 636	Decreto n° 768/88	Rua Ac	11267-534	Rua Ac
Rua	Rua Aprovada 637	Decreto n° 768/88	Rua Ad	11267-528	Rua Ad
Rua	Rua Aprovada 638	Decreto n° 768/88	Rua Ae	11267-552	Rua Ae
Rua	Rua Aprovada 639	Decreto n° 768/88	Rua A3	11267-549	Rua A3
Rua	Rua Aprovada 640	Decreto n° 768/88	Rua Af	11267-513	Rua Af
Rua	Rua Aprovada 641	Decreto n° 768/88	Rua Ag	11267-519	Rua Ag
Rua	Rua Aprovada 642	Decreto n° 768/88	Rua A4h	11267-507	Rua Ah
Rua	Rua Aprovada 643	Decreto n° 768/88	Rua Ai	11267-516	Rua Ai
Rua	Rua Aprovada 644	Decreto n° 768/88	Rua Aj	11267-510	Rua Aj
Rua	Rua Aprovada 645	Decreto n° 768/88	Rua Ak	11267-498	Rua Ak
Rua	Rua Aprovada 646	Decreto n° 768/88	Rua Al (ele)	11267-504	Rua Al (ele)
Rua	Rua Aprovada 647	Decreto n° 768/88	Rua A5m	11267-492	Rua Am
Rua	Rua Aprovada 648	Decreto n° 768/88	Rua An	11267-501	Rua An
Rua	Rua Aprovada 649	Decreto n° 768/88	Rua Ao	11267-495	Rua Ao
Rua	Rua Aprovada 650	Decreto n° 768/88	Rua Ap	11267-483	Rua Ap
Rua	Rua Aprovada 651	Decreto n° 768/88	Rua Aq	11267-489	Rua Aq
Rua	Rua Aprovada 652	Decreto n° 768/88	Rua A6	11267-477	Rua A6
Rua	Rua Aprovada 653	Decreto n° 768/88	Rua Ar	11267-486	Rua Ar
Rua	Rua Aprovada 654	Decreto n° 768/88	Rua As	11267-480	Rua As
Rua	Rua Aprovada 655	Decreto n° 768/88	Rua At	11267-471	Rua At
Rua	Rua Aprovada 656	Decreto n° 768/88	Rua Au	11267-465	Rua Au
Rua	Rua Aprovada 657	Decreto n° 768/88	Rua Av	11267-459	Rua Av
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA B					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 658	Decreto n° 768/88	Praça B	11267-381	Praça B
Rua	Rua Aprovada 659	Decreto n° 768/88	Rua B6a	11267-384	Rua Ba
Rua	Rua Aprovada 660	Decreto n° 768/88	Rua Bb	11267-399	Rua Bb
Rua	Rua Aprovada 661	Decreto n° 768/88	Rua Bc	11267-393	Rua Bc
Rua	Rua Aprovada 662	Decreto n° 768/88	Rua Bd	11267-387	Rua Bd
Rua	Rua Aprovada 663	Decreto n° 768/88	Rua Be	11267-375	Rua Be
Rua	Rua Aprovada 664	Decreto n° 768/88	Rua Bf	11267-369	Rua Bf
Rua	Rua Aprovada 665	Decreto n° 768/88	Rua Bg	11267-366	Rua Bg
Rua	Rua Aprovada 666	Decreto n° 768/88	Rua B1 (um)	11267-363	Rua B1 (um)
Rua	Rua Aprovada 667	Decreto n° 768/88	Rua Bh	11267-372	Rua Bh
Rua	Rua Aprovada 668	Decreto n° 768/88	Rua Bi	11267-378	Rua Bi
Rua	Rua Aprovada 669	Decreto n° 768/88	Rua Bj	11267-444	Rua Bj
Rua	Rua Aprovada 670	Decreto n° 768/88	Rua Bk	11267-450	Rua Bk

Rua	Rua Aprovada 671	Decreto n° 768/88	Rua B2	11267-438	Rua B2
Rua	Rua Aprovada 672	Decreto n° 768/88	Rua Bl (ele)	11267-447	Rua Bl (ele)
Rua	Rua Aprovada 673	Decreto n° 768/88	Rua Bm	11267-441	Rua Bm
Rua	Rua Aprovada 674	Decreto n° 768/88	Rua Bn	11267-435	Rua Bn
Rua	Rua Aprovada 675	Decreto n° 768/88	Rua B3o	11267-429	Rua Bo
Rua	Rua Aprovada 676	Decreto n° 768/88	Rua Bp	11267-432	Rua Bp
Rua	Rua Aprovada 677	Decreto n° 768/88	Rua Bq	11267-420	Rua Bq
Rua	Rua Aprovada 678	Decreto n° 768/88	Rua Br	11267-426	Rua Br
Rua	Rua Aprovada 679	Decreto n° 768/88	Rua B4s	11267-414	Rua Bs
Rua	Rua Aprovada 680	Decreto n° 768/88	Rua Bt	11267-423	Rua Bt
Rua	Rua Aprovada 681	Decreto n° 768/88	Rua Bu	11267-417	Rua Bu
Rua	Rua Aprovada 682	Decreto n° 768/88	Rua Bv	11267-411	Rua Bv
Rua	Rua Aprovada 683	Decreto n° 768/88	Rua B5	11267-405	Rua B5
Rua	Rua Aprovada 684	Decreto n° 768/88	Rua Bx	11267-408	Rua Bx
Rua	Rua Aprovada 685	Decreto n° 768/88	Rua Bw	11267-390	Rua Bw
Rua	Rua Aprovada 686	Decreto n° 768/88	Rua By	11267-396	Rua By
Rua	Rua Aprovada 687	Decreto n° 768/88	Rua Bz	11267-402	Rua Bz
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA C					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 688	Decreto n° 768/88	Praça C	11267-250	Praça C
Rua	Rua Aprovada 689	Decreto n° 768/88	Rua C1 (um)	11267-234	Rua C1 (um)
Rua	Rua Aprovada 690	Decreto n° 768/88	Rua Ca	11267-240	Rua Ca
Rua	Rua Aprovada 691	Decreto n° 768/88	Rua Cb	11267-282	Rua Cb
Rua	Rua Aprovada 692	Decreto n° 768/88	Rua Cc	11267-288	Rua Cc
Rua	Rua Aprovada 693	Decreto n° 768/88	Rua C2d	11267-276	Rua Cd
Rua	Rua Aprovada 694	Decreto n° 768/88	Rua Ce	11267-285	Rua Ce
Rua	Rua Aprovada 695	Decreto n° 768/88	Rua Cf	11267-279	Rua Cf
Rua	Rua Aprovada 696	Decreto n° 768/88	Rua C3g	11267-273	Rua Cg
Rua	Rua Aprovada 697	Decreto n° 768/88	Rua Ch	11267-264	Rua Ch
Rua	Rua Aprovada 698	Decreto n° 768/88	Rua Ci	11267-270	Rua Ci
Rua	Rua Aprovada 699	Decreto n° 768/88	Rua C4j	11267-258	Rua Cj
Rua	Rua Aprovada 700	Decreto n° 768/88	Rua Ck	11267-267	Rua Ck
Rua	Rua Aprovada 701	Decreto n° 768/88	Rua Cl (ele)	11267-261	Rua Cl (ele)
Rua	Rua Aprovada 702	Decreto n° 768/88	Rua Cm	11267-255	Rua Cm
Rua	Rua Aprovada 703	Decreto n° 768/88	Rua C5n	11267-252	Rua Cn
Rua	Rua Aprovada 704	Decreto n° 768/88	Rua Co	11267-249	Rua Co
Rua	Rua Aprovada 705	Decreto n° 768/88	Rua C6	11267-243	Rua C6
Rua	Rua Aprovada 706	Decreto n° 768/88	Rua CP	11267-246	Rua CP
Rua	Rua Aprovada 707	Decreto n° 768/88	Rua Cq	11267-237	Rua Cq

LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA D					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 708	Decreto n° 768/88	Praça D	11267-186	Praça D
Rua	Rua Aprovada 709	Decreto n° 768/88	Rua ED	11267-165	Alameda ED
Rua	Rua Aprovada 710	Decreto n° 768/88	Rua Da	11267-183	Rua Da
Rua	Rua Aprovada 711	Decreto n° 768/88	Rua Db	11267-225	Rua Db
Rua	Rua Aprovada 712	Decreto n° 768/88	Rua D6c	11267-222	Rua Dc
Rua	Rua Aprovada 713	Decreto n° 768/88	Rua Dd	11267-228	Rua Dd
Rua	Rua Aprovada 714	Decreto n° 768/88	Rua D1 (um)	11267-231	Rua D1 (um)
Rua	Rua Aprovada 715	Decreto n° 768/88	Rua De	11267-219	Rua De
Rua	Rua Aprovada 716	Decreto n° 768/88	Rua D2	11267-213	Rua D2
Rua	Rua Aprovada 717	Decreto n° 768/88	Rua Df	11267-216	Rua Df
Rua	Rua Aprovada 718	Decreto n° 768/88	Rua Dg	11267-210	Rua Dg
Rua	Rua Aprovada 719	Decreto n° 768/88	Rua D3h	11267-204	Rua Dh
Rua	Rua Aprovada 720	Decreto n° 768/88	Rua Di	11267-207	Rua Di
Rua	Rua Aprovada 721	Decreto n° 768/88	Rua Dj	11267-195	Rua Dj
Rua	Rua Aprovada 722	Decreto n° 768/88	Rua Dk	11267-201	Rua Dk
Rua	Rua Aprovada 723	Decreto n° 768/88	Rua D41 (ele)	11267-189	Rua Dl
Rua	Rua Aprovada 724	Decreto n° 768/88	Rua Dm	11267-198	Rua Dm
Rua	Rua Aprovada 725	Decreto n° 768/88	Rua Dn	11267-192	Rua Dn
Rua	Rua Aprovada 726	Decreto n° 768/88	Rua Do	11267-180	Rua Do
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA E					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 727	Decreto n° 768/88	Praça E	11267-126	Praça E
Rua	Rua Aprovada 728	Decreto n° 768/88	Rua EF	11267-111	Alameda EF
Rua	Rua Aprovada 729	Decreto n° 768/88	Rua Ea	11267-123	Rua Ea
Rua	Rua Aprovada 730	Decreto n° 768/88	Rua Eb	11267-159	Rua Eb
Rua	Rua Aprovada 731	Decreto n° 768/88	Rua E6c	11267-156	Rua Ec
Rua	Rua Aprovada 732	Decreto n° 768/88	Rua Ed	11267-162	Rua Ed
Rua	Rua Aprovada 733	Decreto n° 768/88	Rua E1e (um; e)	11267-153	Rua Ee
Rua	Rua Aprovada 734	Decreto n° 768/88	Rua Ef	11267-171	Rua Ef
Rua	Rua Aprovada 735	Decreto n° 768/88	Rua Eg	11267-177	Rua Eg
Rua	Rua Aprovada 736	Decreto n° 768/88	Rua Eh	11267-174	Rua Eh
Rua	Rua Aprovada 737	Decreto n° 768/88	Rua Ei	11267-168	Rua Ei
Rua	Rua Aprovada 738	Decreto n° 768/88	Rua Ej	11267-150	Rua Ej
Rua	Rua Aprovada 739	Decreto n° 768/88	Rua E3k	11267-144	Rua Ek
Rua	Rua Aprovada 740	Decreto n° 768/88	Rua El (ele)	11267-147	Rua El (ele)
Rua	Rua Aprovada 741	Decreto n° 768/88	Rua Em	11267-135	Rua Em
Rua	Rua Aprovada 742	Decreto n° 768/88	Rua En	11267-141	Rua En

Rua	Rua Aprovada 743	Decreto n° 768/88	Rua E4	11267-129	Rua E4
Rua	Rua Aprovada 744	Decreto n° 768/88	Rua Eo	11267-138	Rua Eo
Rua	Rua Aprovada 745	Decreto n° 768/88	Rua Ep	11267-132	Rua Ep
Rua	Rua Aprovada 746	Decreto n° 768/88	Rua Eq	11267-120	Rua Eq
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA F					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Antonio Leite de Souza	Lei n° 1307/2018	Praça F, Praça Aprovada 747	NE	NÃO ALTERAR
Rua	Rua Aprovada 748	Decreto n° 768/88	Rua F6	11267-090	Rua F6
Rua	Rua Aprovada 749	Decreto n° 768/88	Rua Fa	11267-093	Rua Fa
Rua	Rua Aprovada 750	Decreto n° 768/88	Rua F1 (um)	11267-078	Rua F1 (um)
Rua	Rua Aprovada 751	Decreto n° 768/88	Rua Fb	11267-087	Rua Fb
Rua	Rua Aprovada 752	Decreto n° 768/88	Rua F2c	11267-081	Rua Fc
Rua	Rua Aprovada 753	Decreto n° 768/88	Rua Fd	11267-084	Rua Fd
Rua	Rua Aprovada 754	Decreto n° 768/88	Rua Fe	11267-117	Rua Fe
Rua	Rua A provada 755	Decreto n° 768/88	Rua Ff	11267-114	Rua Ff
Rua	Rua Aprovada 756	Decreto n° 768/88	Rua Fg	11267-108	Rua Fg
Rua	Rua Aprovada 757	Decreto n° 768/88	Rua F4h	11267-102	Rua Fh
Rua	Rua Aprovada 758	Decreto n° 768/88	Rua Fi	11267-105	Rua Fi
Rua	Rua Aprovada 759	Decreto n° 768/88	Rua F5j	11267-099	Rua Fj
Rua	Rua Aprovada 760	Decreto n° 768/88	Rua Fk	11267-096	Rua Fk
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA G					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 761	Decreto n° 768/88	Praça G	11267-006	Praça G
Rua	Rua Aprovada 762	Decreto n° 768/88	Rua Gh	11267-039	Alameda GH
Rua	Rua Aprovada 763	Decreto n° 768/88	Rua Ga	11267-015	Rua Ga
Rua	Rua Aprovada 764	Decreto n° 768/88	Rua G6b	11267-009	Rua Gb
Rua	Rua Aprovada 765	Decreto n° 768/88	Rua Gc	11267-012	Rua Gc
Rua	Rua Aprovada 766	Decreto n° 768/88	Rua G1 (um)	11267-003	Rua G1 (um)
Rua	Rua Aprovada 767	Decreto n° 768/88	Rua Gd	11267-021	Rua Gd
Rua	Rua Aprovada 768	Decreto n° 768/88	Rua G2	11267-018	Rua G2
Rua	Rua Aprovada 769	Decreto n° 768/88	Rua Ge	11267-024	Rua Ge
Rua	Rua Aprovada 770	Decreto n° 768/88	Rua G3f	11267-027	Rua Gf
Rua	Rua Aprovada 771	Decreto n° 768/88	Rua Gg	11267-033	Rua Gg
Rua	Rua Aprovada 772	Decreto n° 768/88	Rua G4	11267-030	Rua G4
Rua	Rua Aprovada 773	Decreto n° 768/88	Rua Gh	11267-036	Rua Gh
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA H					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 774	Decreto n° 768/88	Praça H	11267-054	Praça H

Rua	Rua Aprovada 775	Decreto n° 768/88	Rua Ha	11267-066	Rua Ha
Rua	Rua Aprovada 776	Decreto n° 768/88	Rua H4b	11267-060	Rua Hb
Rua	Rua Aprovada 777	Decreto n° 768/88	Rua Hc	11267-063	Rua Hc
Rua	Rua Aprovada 778	Decreto n° 768/88	Rua H1d (um; d)	11267-057	Rua Hd
Rua	Rua Aprovada 779	Decreto n° 768/88	Rua He	11267-048	Rua He
Rua	Rua Aprovada 780	Decreto n° 768/88	Rua Hf	11267-042	Rua Hf
Rua	Rua Aprovada 781	Decreto n° 768/88	Rua Hg	11267-045	Rua Hg
Rua	Rua Aprovada 782	Decreto n° 768/88	Rua Hh	11267-051	Rua Hh
Rua	Rua Aprovada 783	Decreto n° 768/88	Rua Hi	11267-072	Rua Hi
Rua	Rua Aprovada 784	Decreto n° 768/88	Rua Hj	11267-075	Rua Hj
Rua	Rua Aprovada 785	Decreto n° 768/88	Rua H3	11267-069	Rua H3
Rua	Rua Aprovada 786	Decreto n° 1199/2007	Rua Hk	11267-615	Rua Hk
Rua	Rua Aprovada 787	Decreto n° 1199/2007	Rua Hl (ele)	11267-618	Rua Hl (ele)
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA K					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 788	Decreto n° 1199/2007	Praça K	11267-669	Praça K
Rua	Rua Aprovada 789	Decreto n° 1199/2007	Rua Ka	11267-687	Rua Ka
Rua	Rua Aprovada 790	Decreto n° 1199/2007	Rua Kb	11267-693	Rua Kb
Rua	Rua Aprovada 791	Decreto n° 1199/2007	Rua Kc	11267-699	Rua Kc
Rua	Rua Aprovada 792	Decreto n° 1199/2007	Rua K1d (um; d)	11267-681	Rua Kd
Rua	Rua Aprovada 793	Decreto n° 1199/2007	Rua Ke	11267-696	Rua Ke
Rua	Rua Aprovada 794	Decreto n° 1199/2007	Rua Kf	11267-690	Rua Kf
Rua	Rua Aprovada 795	Decreto n° 1199/2007	Rua Kg	11267-684	Rua Kg
Rua	Rua Aprovada 796	Decreto n° 1199/2007	Rua LK	11267-654	Alameda LK
Rua	Rua Aprovada 797	Decreto n° 1199/2007	Rua Ki	11267-666	Rua Ki
Rua	Rua Aprovada 798	Decreto n° 1199/2007	Rua Kj	11267-663	Rua Kj
Rua	Rua Aprovada 799	Decreto n° 1199/2007	Rua Kl (ele)	11267-675	Rua Kl (ele)
Rua	Rua Aprovada 800	Decreto n° 1199/2007	Rua K3m	11267-672	Rua Km
Rua	Rua Aprovada 801	Decreto n° 1199/2007	Rua Kn	11267-678	Rua Kn
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA L					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 802	Decreto n° 1199/2007	Praça L	11267-636	Praça L
Rua	Rua Aprovada 803	Decreto n° 1199/2007	Rua La	11267-660	Rua La
Rua	Rua Aprovada 804	Decreto n° 1199/2007	Rua Lb	11267-705	Rua Lb
Rua	Rua Aprovada 805	Decreto n° 1199/2007	Rua Lc	11267-711	Rua Lc
Rua	Rua Aprovada 806	Decreto n° 1199/2007	Rua Ld	11267-717	Rua Ld
Rua	Rua Aprovada 807	Decreto n° 1199/2007	Rua L4e	11267-702	Rua Le
Rua	Rua Aprovada 808	Decreto n° 1199/2007	Rua Lf	11267-720	Rua Lf
Rua	Rua Aprovada 809	Decreto n° 1199/2007	Rua Lg	11267-714	Rua Lg

Rua	Rua Aprovada 810	Decreto n° 1199/2007	Rua Lh	11267-708	Rua Lh
Rua	Rua Aprovada 811	Decreto n° 1199/2007	Rua L1 (um)	11267-630	Rua L1 (um)
Rua	Rua Aprovada 812	Decreto n° 1199/2007	Rua Li	11267-633	Rua Li
Rua	Rua Aprovada 813	Decreto n° 1199/2007	Rua Lj	11267-642	Rua Lj
Rua	Rua Aprovada 814	Decreto n° 1199/2007	Rua Lk	11267-648	Rua Lk
Rua	Rua Aprovada 815	Decreto n° 1199/2007	Rua L2l (dois; ele)	11267-639	Rua Ll
Rua	Rua Aprovada 816	Decreto n° 1199/2007	Rua Lm	11267-651	Rua Lm
Rua	Rua Aprovada 817	Decreto n° 1199/2007	Rua Ln	11267-645	Rua Ln
Rua	Rua Aprovada 818	Decreto n° 1199/2007	Rua Lo	11267-657	Rua Lo
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA M					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Rua	Rua Aprovada 819	Decreto n° 1199/2007	Praça M	11267-729	Praça M
Rua	Rua Aprovada 820	Decreto n° 1199/2007	Rua Ma	11267-738	Rua Ma
Rua	Rua Aprovada 821	Decreto n° 1199/2007	Rua M2	11267-732	Rua M2
Rua	Rua Aprovada 822	Decreto n° 1199/2007	Rua Mb	11267-744	Rua Mb
Rua	Rua Aprovada 823	Decreto n° 1199/2007	Rua Mc	11267-750	Rua Mc
Rua	Rua Aprovada 824	Decreto n° 1199/2007	Rua M3d	11267-741	Rua Md
Rua	Rua Aprovada 825	Decreto n° 1199/2007	Rua Me	11267-753	Rua Me
Rua	Rua Aprovada 826	Decreto n° 1199/2007	Rua Mf	11267-747	Rua Mf
Rua	Rua Aprovada 827	Decreto n° 1199/2007	Rua Mg	11267-759	Rua Mg
Rua	Rua Aprovada 828	Decreto n° 1199/2007	Rua Mh	11267-765	Rua Mh
Rua	Rua Aprovada 829	Decreto n° 1199/2007	Rua Mi	11267-771	Rua Mi
Rua	Rua Aprovada 830	Decreto n° 1199/2007	Rua M4	11267-756	Rua M4
Rua	Rua Aprovada 831	Decreto n° 1199/2007	Rua Mj	11267-774	Rua Mj
Rua	Rua Aprovada 832	Decreto n° 1199/2007	Rua Mk	11267-768	Rua Mk
Rua	Rua Aprovada 833	Decreto n° 1199/2007	Rua Ml (ele)	11267-762	Rua Ml (ele)
Rua	Rua Aprovada 834	Decreto n° 1199/2007	Rua Mm	11267-798	Rua Mm
Rua	Rua Aprovada 835	Decreto n° 1199/2007	Rua MP	11267-792	Alameda PM
Rua	Rua Aprovada 836	Decreto n° 1199/2007	Rua Mn	11267-795	Rua Mn
Rua	Rua Aprovada 837	Decreto n° 1199/2007	Rua Mo	11267-783	Rua Mo
Rua	Rua Aprovada 838	Decreto n° 1199/2007	Rua Mp	11267-789	Rua Mp
Rua	Rua Aprovada 839	Decreto n° 1199/2007	Rua M6q	11267-777	Rua Mq
Rua	Rua Aprovada 840	Decreto n° 1199/2007	Rua Mr	11267-786	Rua Mr
Rua	Rua Aprovada 841	Decreto n° 1199/2007	Rua Ms	11267-780	Rua Ms
Rua	Rua Aprovada 842	Decreto n° 1199/2007	Rua Mt	11267-726	Rua Mt
Rua	Rua Aprovada 843	Decreto n° 1199/2007	Rua M1 (um)	11267-723	Rua M1 (um)
Rua	Rua Aprovada 844	Decreto n° 1199/2007	Rua Mu	11267-735	Rua Mu
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA P					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**

Praça	Praça Aprovada 845	Decreto n° 1199/2007	Praça P	11267-807	Praça P
Rua	Rua Aprovada 846	Decreto n° 1199/2007	Rua Pa	11267-804	Rua Pa
Rua	Rua Aprovada 847	Decreto n° 1199/2007	Rua Pb	11267-837	Rua Pb
Rua	Rua Aprovada 848	Decreto n° 1199/2007	Rua Pc	11267-843	Rua Pc
Rua	Rua Aprovada 849	Decreto n° 1199/2007	Rua Pd	11267-849	Rua Pd
Rua	Rua Aprovada 850	Decreto n° 1199/2007	Rua P6	11267-834	Rua P6
Rua	Rua Aprovada 851	Decreto n° 1199/2007	Rua Pe	11267-852	Rua Pe
Rua	Rua Aprovada 852	Decreto n° 1199/2007	Rua Pf	11267-846	Rua Pf
Rua	Rua Aprovada 853	Decreto n° 1199/2007	Rua Pg	11267-840	Rua Pg
Rua	Rua Aprovada 854	Decreto n° 1199/2007	Rua Ph	11267-858	Rua Ph
Rua	Rua Aprovada 855	Decreto n° 1199/2007	Rua Pi	11267-864	Rua Pi
Rua	Rua Aprovada 856	Decreto n° 1199/2007	Rua P1 (um)	11267-855	Rua P1 (um)
Rua	Rua Aprovada 857	Decreto n° 1199/2007	Rua Pj	11267-867	Rua Pj
Rua	Rua Aprovada 858	Decreto n° 1199/2007	Rua Pk	11267-861	Rua Pk
Rua	Rua Aprovada 859	Decreto n° 1199/2007	Rua Pl (ele)	11267-876	Rua Pl (ele)
Rua	Rua Aprovada 860	Decreto n° 1199/2007	Rua Pm	11267-882	Rua Pm
Rua	Rua Aprovada 861	Decreto n° 1199/2007	Rua PR	11267-870	Alameda PR
Rua	Rua Aprovada 862	Decreto n° 1199/2007	Rua Pn	11267-879	Rua Pn
Rua	Rua Aprovada 863	Decreto n° 1199/2007	Rua Po	11267-873	Rua Po
Rua	Rua Aprovada 864	Decreto n° 1199/2007	Rua Pp	11267-831	Rua Pp
Rua	Rua Aprovada 865	Decreto n° 1199/2007	Rua P3q	11267-825	Rua Pq
Rua	Rua Aprovada 866	Decreto n° 1199/2007	Rua Pr	11267-828	Rua Pr
Rua	Rua Aprovada 867	Decreto n° 1199/2007	Rua Ps	11267-816	Rua Ps
Rua	Rua Aprovada 868	Decreto n° 1199/2007	Rua Pt	11267-868	Rua Pt
Rua	Rua Aprovada 869	Decreto n° 1199/2007	Rua P4u	11267-810	Rua Pu
Rua	Rua Aprovada 870	Decreto n° 1199/2007	Rua Pv	11267-819	Rua Pv
Rua	Rua Aprovada 871	Decreto n° 1199/2007	Rua Px	11267-813	Rua Px
Rua	Rua Aprovada 872	Decreto n° 1199/2007	Rua Pw	11267-801	Rua Pw
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA R					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Aprovada 873	Decreto n° 1199/2007	Praça R	11268-003	Praça R
Rua	Rua Aprovada 874	Decreto n° 1199/2007	Rua Ra	11267-888	Rua Ra
Rua	Rua Aprovada 875	Decreto n° 1199/2007	Rua Rb	11268-009	Rua Rb
Rua	Rua Aprovada 876	Decreto n° 1199/2007	Rua Rc	11268-015	Rua Rc
Rua	Rua Aprovada 877	Decreto n° 1199/2007	Rua R4d	11268-006	Rua Rd
Rua	Rua Aprovada 878	Decreto n° 1199/2007	Rua Re	11268-018	Rua Re
Rua	Rua Aprovada 879	Decreto n° 1199/2007	Rua Rf	11268-012	Rua Rf
Rua	Rua Aprovada 880	Decreto n° 1199/2007	Rua Rg	11268-024	Rua Rg
Rua	Rua Aprovada 881	Decreto n° 1199/2007	Rua R5h	11268-021	Rua Rh

Rua	Rua Aprovada 882	Decreto n° 1199/2007	Rua Ri	11268-027	Rua Ri
Rua	Rua Aprovada 883	Decreto n° 1199/2007	Rua Rj	11268-033	Rua Rj
Rua	Rua Aprovada 884	Decreto n° 1199/2007	Rua R6	11268-030	Rua R6
Rua	Rua Aprovada 885	Decreto n° 1199/2007	Rua Rk	11268-036	Rua Rk
Rua	Rua Aprovada 886	Decreto n° 1199/2007	Rua R1 (um)	11268-054	Rua R1 (um)
Rua	Rua Aprovada 887	Decreto n° 1199/2007	Rua Rl (ele)	11268-057	Rua Rl (ele)
Rua	Rua Aprovada 888	Decreto n° 1199/2007	Rua Rm	11268-045	Rua Rm
Rua	Rua Aprovada 889	Decreto n° 1199/2007	Rua Rn	11268-051	Rua Rn
Rua	Rua Aprovada 890	Decreto n° 1199/2007	Rua R2o	11268-039	Rua Ro
Rua	Rua Aprovada 891	Decreto n° 1199/2007	Rua Rp	11268-048	Rua Rp
Rua	Rua Aprovada 892	Decreto n° 1199/2007	Rua Rq	11268-042	Rua Rq
Rua	Rua Aprovada 893	Decreto n° 1199/2007	Rua Rr	11267-885	Rua Rr
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA S					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Aprovada 894	Decreto n° 1199/2007	Praça S	11268-069	Praça S
Rua	Rua Aprovada 895	Decreto n° 1199/2007	Rua Sa	11268-078	Rua Sa
Rua	Rua Aprovada 896	Decreto n° 1199/2007	Rua S2	11268-072	Rua S2
Rua	Rua Aprovada 897	Decreto n° 1199/2007	Rua S3b	11268-081	Rua Sb
Rua	Rua Aprovada 898	Decreto n° 1199/2007	Rua Sc	11268-087	Rua Sc
Rua	Rua Aprovada 899	Decreto n° 1199/2007	Rua Sd	11268-093	Rua Sd
Rua	Rua Aprovada 900	Decreto n° 1199/2007	Rua S4e	11268-084	Rua Se
Rua	Rua Aprovada 901	Decreto n° 1199/2007	Rua Sf	11268-096	Rua Sf
Rua	Rua Aprovada 902	Decreto n° 1199/2007	Rua Sg	11268-090	Rua Sg
Rua	Rua Aprovada 903	Decreto n° 1199/2007	Rua Sh	11268-102	Rua Sh
Rua	Rua Aprovada 904	Decreto n° 1199/2007	Rua Si	11268-108	Rua Si
Rua	Rua Aprovada 905	Decreto n° 1199/2007	Rua S5	11268-099	Rua S5
Rua	Rua Aprovada 906	Decreto n° 1199/2007	Rua Sj	11268-111	Rua Sj
Rua	Rua Aprovada 907	Decreto n° 1199/2007	Rua Sk	11268-105	Rua Sk
Rua	Rua Aprovada 908	Decreto n° 1199/2007	Rua Sl (ele)	11268-117	Rua Sl (ele)
Rua	Rua Aprovada 909	Decreto n° 1199/2007	Rua Sm	11268-123	Rua Sm
Rua	Rua Aprovada 910	Decreto n° 1199/2007	Rua S6n	11268-114	Rua Sn
Rua	Rua Aprovada 911	Decreto n° 1199/2007	Rua So	11268-126	Rua So
Rua	Rua Aprovada 912	Decreto n° 1199/2007	Rua Sp	11268-120	Rua Sp
Rua	Rua Aprovada 913	Decreto n° 1199/2007	Rua Sq	11268-066	Rua Sq
Rua	Rua Aprovada 914	Decreto n° 1199/2007	Rua S1 (um)	11268-060	Rua S1 (um)
Rua	Rua Aprovada 915	Decreto n° 1199/2007	Rua Sr	11268-063	Rua Sr
Rua	Rua Aprovada 916	Decreto n° 1199/2007	Rua Ss	11268-075	Rua Ss
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA T					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**

Praça	Praça Aprovada 917	Decreto n° 1199/2007	Praça T	11268-225	Praça T
Rua	Rua Aprovada 918	Decreto n° 1199/2007	Rua Ta	11268-225	Rua Ta
Rua	Rua Aprovada 919	Decreto n° 1199/2007	Rua T4b	11268-222	Rua Tb
Rua	Rua Aprovada 920	Decreto n° 1199/2007	Rua Tc	11268-228	Rua Tc
Rua	Rua Aprovada 921	Decreto n° 1199/2007	Rua Td	11268-234	Rua Td
Rua	Rua Aprovada 922	Decreto n° 1199/2007	Rua T5	11268-231	Rua T5
Rua	Rua Aprovada 923	Decreto n° 1199/2007	Rua Te	11268-237	Rua Te
Rua	Rua Aprovada 924	Decreto n° 1199/2007	Rua T1 (um)	11268-195	Rua T1 (um)
Rua	Rua Aprovada 925	Decreto n° 1199/2007	Rua Tg	11268-198	Rua Tg
Rua	Rua Aprovada 926	Decreto n° 1199/2007	Rua Tf	11268-207	Rua Tf
Rua	Rua Aprovada 927	Decreto n° 1199/2007	Rua Th	11268-213	Rua Th
Rua	Rua Aprovada 928	Decreto n° 1199/2007	Rua T2i	11268-204	Rua Ti
Rua	Rua Aprovada 929	Decreto n° 1199/2007	Rua Tj	11268-216	Rua Tj
Rua	Rua Aprovada 930	Decreto n° 1199/2007	Rua Tk	11268-210	Rua Tk
Rua	Rua Aprovada 931	Decreto n° 1199/2007	Rua T3l (ele)	11268-219	Rua Tl
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA V					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Aprovada 932	Decreto n° 1199/2007	Praça V	11268-258	Praça V
Rua	Rua Aprovada 933	Decreto n° 1199/2007	Rua ZV	11268-276	Alameda VZ
Rua	Rua Aprovada 934	Decreto n° 1199/2007	Rua Vb	11268-279	Rua Vb
Rua	Rua Aprovada 935	Decreto n° 1199/2007	Rua Va	11268-267	Rua Va
Rua	Rua Aprovada 936	Decreto n° 1199/2007	Rua Vc	11268-273	Rua Vc
Rua	Rua Aprovada 937	Decreto n° 1199/2007	Rua V4d	11268-261	Rua Vd
Rua	Rua Aprovada 938	Decreto n° 1199/2007	Rua Ve	11268-270	Rua Ve
Rua	Rua Aprovada 939	Decreto n° 1199/2007	Rua Vf	11268-264	Rua Vf
Rua	Rua Aprovada 940	Decreto n° 1199/2007	Rua Vg	11268-243	Rua Vg
Rua	Rua Aprovada 941	Decreto n° 1199/2007	Rua V1 (um)	11268-240	Rua V1 (um)
Rua	Rua Aprovada 942	Decreto n° 1199/2007	Rua Vh	11268-246	Rua Vh
Rua	Rua Aprovada 943	Decreto n° 1199/2007	Rua Vi	11268-252	Rua Vi
Rua	Rua Aprovada 944	Decreto n° 1199/2007	Rua V2	11268-249	Rua V2
Rua	Rua Aprovada 945	Decreto n° 1199/2007	Rua Vj	11268-255	Rua Vj
LOGRADOUROS – QUADRAS IDENTIFICADAS COM A LETRA Z					
Tipo	**Denominação atual**	**Decreto/Lei nº**	**Denominação Antiga**	**CEP**	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Praça	Praça Aprovada 946	Decreto n° 1199/2007	Praça Z	11268-285	Praça Z
Rua	Rua Aprovada 947	Decreto n° 1199/2007	Rua Za	11268-306	Rua Za
Rua	Rua Aprovada 948	Decreto n° 1199/2007	Rua Zb	11268-312	Rua Zb
Rua	Rua Aprovada 949	Decreto n° 1199/2007	Rua Z1c (um; c)	11268-303	Rua Zc
Rua	Rua Aprovada 950	Decreto n° 1199/2007	Rua Zd	11268-309	Rua Zd
Rua	Rua Aprovada 951	Decreto n° 1199/2007	Rua Ze	11268-294	Rua Ze

Rua	Rua Aprovada 952	Decreto n° 1199/2007	Rua Zf	11268-300	Rua Zf
Rua	Rua Aprovada 953	Decreto n° 1199/2007	Rua Z2g	11268-288	Rua Zg
Rua	Rua Aprovada 954	Decreto n° 1199/2007	Rua Zh	11268-297	Rua Zh
Rua	Rua Aprovada 955	Decreto n° 1199/2007	Rua Zi	11268-291	Rua Zi
Rua	Rua Aprovada 956	Decreto n° 1199/2007	Rua Zj	11268-282	Rua Zj

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2026. (PA n. 6605/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCOS CREVATIN**, Fiscal, Registro Funcional n. 6327, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 4670/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.236, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9673/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, a servidora pública **CAMILA SANTANA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6730, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 498/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 9673/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.237, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9674/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor público **CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 6980, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 215/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 9674/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9672/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2026, o servidor público **ADRIANO BRAGA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 7609, do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA**, nomeado pela Portaria n. 456/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 9672/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a readaptação do servidor público municipal Carlos Marcio de Assis, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 164/166, juntado aos autos do processo administrativo n. 307/2007, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de não ficar em pé por tempo prolongado, não caminhar longas distâncias, não usar farda completa com coturno e não portar arma de fogo, sendo o caráter da concessão permanente;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação do servidor público municipal **CARLOS MARCIO DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 1722, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de não ficar em pé por tempo prolongado, não caminhar longas distâncias, não usar farda completa com coturno e não portar arma de fogo.

Parágrafo único. O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 307/2007)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.240, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de novembro de 2026, retribuição pecuniária ao servidor **WILSON CÉSAR DIONÍSIO,** Fiscal, Registro Funcional n. 2207, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 1118/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.241, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de agosto de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI,** Fiscal, Registro Funcional n. 296, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 1219/04-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **SILVIA VALÉRIA PICCOLI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1811, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 5064/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 20 de outubro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JUNIOR,** Fiscal, Registro Funcional n. 1789, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 2153/2004-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de outubro de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **MANOELA COSTA FONSECA,** Fiscal, Registro Funcional n. 7248, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 3239/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS,** Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 890/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 723, de 30 de julho de 2026, que nomeou o Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando n. 781/2026, juntado aos autos nº 77/2026-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 723, de 30 de julho de 2026, que nomeou o **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º** .....*

.....

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a) Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro n. 7694 – titular;
b) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987 – suplente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA nº 77/2026-SEI)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 317, de 23 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gerson de Souza Rodrigues**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 16 de novembro de 2026, a Portaria n. 317, de 23 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, através dos autos do processo administrativo n. 4655/2022, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º** .....*

I – Rogério Gomes de Campos, Registro Funcional n. 6449 (em substituição ao servidor Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796);
II – .....;
III – Felipe Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro Funcional n. 7694 (em substituição ao servidor Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro Funcional n. 164)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 4655/2022-4)

Gerson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N. 1.248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 319, de 23 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gerson de Souza Rodrigues**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 16 de novembro de 2026, a Portaria n. 319, de 23 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania, através dos autos do processo administrativo n. 4653/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** .....*

I – Rogério Gomes de Campos, Registro Funcional n. 6449 (em substituição ao servidor Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796)
II – .....;
III – ....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de novembro de 2026. (PA n. 4653/2022-4)

Gerson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA N. 1.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Readapta a servidora pública municipal Amanda Oliveira de Amorim, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 06/08, juntado aos autos do processo administrativo n. 8348/2026, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer serviços administrativos, observadas as restrições médicas não atuar em sala de aula e não ter contato com crianças, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 06 (seis) meses;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter temporário, a servidora pública municipal **AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4371, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas não atuar em sala de aula e não ter contato com crianças.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 8348/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Marlene Pereira Miro.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 25/27, juntado aos autos do processo administrativo n. 5988/2025, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não levantar e/ou conduzir pesos iguais ou superiores a 5kg, evitar escadas, evitar ortostatismo prolongado e caminhadas longas, evitar agachamentos, flexões e torções do tronco, e evitar ficar em pé por tempo prologando, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter temporário, a readaptação da servidora pública municipal **MARLENE PEREIRA MIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1898, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não levantar e/ou conduzir pesos iguais ou superiores a 5kg, evitar escadas, evitar ortostatismo prolongado e caminhadas longas, evitar agachamentos, flexões e torções do tronco, e evitar ficar em pé por tempo prologando.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2026. (PA n. 5988/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9797/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2026, a servidora pública **SAMARIA TOGNASCA GONÇALVES**, Registro Funcional n. 3900, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 15/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA n. 9797/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9796/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2026, a servidora pública **ELOISA LIMA DOS SANTOS BRAZ**, Registro Funcional n. 5081, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 822/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026. (PA n. 9796/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de dezembro de 2026, o servidor **GERALDO CHADDAD FILHO**, Escriturário, Registro Funcional n. 621, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através da Portaria n. 111/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera o servidor Vinicius Vieira Dias da Cruz do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Expedição de Informação e Publicação.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2026, **VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ**, Registro Funcional n. 5902, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 66/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de outubro de 2026.

PORTARIA N. 1.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Geraldo Chaddad Filho para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Expedição de Informação e Publicação, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2026, **GERALDO CHADDAD FILHO**, Escriturário, Registro Funcional n. 621, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.256, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Vinicius Vieira Dias da Cruz para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Análise e Produção de Editais, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2026, **VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE EDITAIS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n. 408, de 02 de junho de 2026, que nomeou Ana Lúcia Trancoso Luchese para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SO, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora através do requerimento web, protocolado sob o n. 1311202608018892;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de dezembro de 2026, a Portaria n. 408, de 02 de junho de 2026, que nomeou **ANA LÚCIA TRANCOSO LUCHESE**, Registro Funcional n. 1429, para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário – SO, para que os seus vencimentos, enquanto ocupa o cargo em comissão, sejam àqueles do seu cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Portaria n. 408, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.258, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 19 de novembro de 2026, o servidor **LUCIANO VIEIRA DA ROCHA,** Professor de Educação Básica II – Educação Física, Registro Funcional n. 6057, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, designado através da Portaria n. 480/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.259, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor Mauricélio Joventino dos Santos do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de novembro de 2026, **MAURICÉLIO JOVENTINO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 7285, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, nomeado através da Portaria n. 217/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a cessão da servidora pública municipal Daniela Teixeira Mariano para a Prefeitura Municipal de Guarujá, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 345/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 110/2025;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Obras e Habitação, às fls. 39, dos autos do processo administrativo n. 110/2025;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2027, a cessão da servidora pública municipal **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guarujá responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem da servidora, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Guarujá, os respectivos valores a serem descontados.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2027 .

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2026. (PA n. 110/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 1.261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Samária Tognasca Gonçalves para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vida Escolar, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de novembro de 2026, **SAMÁRIA TOGNASCA GONÇALVES**, Agente de Fiscalização de Trânsito e Monitoramento, Registro Funcional n. 3900, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIDA ESCOLAR**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município